PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 256/80

CONCEDE TITULO DE CIDADANIA HORARÁRIO DE TOCANTINS

O Povo de Tocantins por seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica concedido o Título de cidadão honorário de Tocantins o Senhor CARLOS LUIZ VIEIRA, pelo profícuo trabalho que sempre desenvolveu em pról de nosso Município, tanto em seu trabalho de topógrafo como nas lides sociais sempre procurando elevar bem alto o nome de nossa cidade.

ARTIGO 2º. - Como cidadão honorário de Tocantins, o respeitável Senhor Carlos Luiz Vieira, gozará de todos os direitos, prerrogativas e qualidades do título.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, de de 1980

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.